

## **ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA**

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS  
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL E DA CLASSE ARTÍSTICA  
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO –  
BIÊNIO 2026/2027**

**O MUNICÍPIO DE RIO BONITO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.617/2023, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo de escolha dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil e da Classe Artística que irão compor o Conselho Municipal de Cultura de Rio Bonito para o biênio 2026/2027.

### **DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS**

**Art. 1º** – Este edital rege a eleição dos representantes da Sociedade Civil e da Classe Artística. Serão preenchidas 4 (quatro) vagas de titular e 4 (quatro) vagas de suplente, distribuídas por segmento da seguinte forma:

- a)** Artesanato e Artes Plásticas: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- b)** Artes Cênicas (teatro, dança, ópera e circo): 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- c)** Música: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- d)** Literatura, Livro, Leitura e Cultura Popular: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

**§1º** Na ausência ou impedimento definitivo do titular, a vaga será ocupada pelo respectivo suplente eleito no mesmo segmento.

**§2º** Na hipótese de vacância simultânea dos cargos de titular e suplente em um mesmo segmento, a Secretaria Municipal de Cultura convocará nova eleição suplementar exclusiva para o preenchimento da vaga remanescente, desde que falem mais de 06 (seis) meses para o término do mandato.

## DO FÓRUM ELEITORAL

**Art. 2º** – O Fórum Eleitoral, compreendendo a apresentação dos candidatos, a votação e a apuração, ocorrerá no dia **06 de maio de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na R. Monsenhor Antônio Souza Gens, 23 - Centro, Rio Bonito - RJ, 28800-000, conforme programação detalhada no Anexo V deste Edital.

## DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 3º** – O processo eleitoral será organizado por uma Comissão Eleitoral Mista, composta de forma paritária ou com participação assegurada da sociedade civil, sendo: I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura; II – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil (agentes culturais ou membros do conselho anterior).

**Art. 4º** – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos às vagas do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 5º** – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral;
- b) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições de candidatos e eleitores;
- c) Julgar os recursos e impugnações em tempo hábil;
- d) Organizar o processo de votação e apuração;
- e) Proclamar o resultado da eleição e enviá-lo para homologação;
- f) Decidir sobre os casos omissos neste Edital.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** – As inscrições para candidatos e eleitores estarão abertas no período previsto no Cronograma (Anexo I) e poderão ser realizadas de duas formas:

**I** – Presencialmente: Na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na R. Monsenhor Antônio Souza Gens, 23 - Centro, Rio Bonito - RJ, 28800-000, de segunda a sexta-feira, das **10h às 16h**, exceto sábados, domingos e feriados.

**II** – Por meio eletrônico: Através do e-mail [semcutriobonito@gmail.com](mailto:semcutriobonito@gmail.com), observando-se as seguintes regras:

- a) O assunto do e-mail deve conter: "INSCRIÇÃO CONSELHO DE CULTURA - [NOME DO CANDIDATO/ELEITOR]";

- b) A Ficha de Inscrição e todos os documentos exigidos devem ser anexados digitalizados, preferencialmente em formato PDF, assinados, legíveis e sem cortes;
- c) Serão consideradas válidas as inscrições enviadas até as 23h59min do último dia previsto no cronograma;
- d) A Secretaria enviará um e-mail de confirmação de recebimento em até 24 horas úteis. Caso o candidato não receba a confirmação, deverá entrar em contato com a Secretaria.

### **DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 7º** – Poderão se inscrever como candidatos pessoas físicas que comprovem atuação no segmento cultural para o qual concorrem.

**Art. 8º** – É vedada a candidatura de pessoas que sejam detentoras de **cargo em comissão ou função de confiança** vinculada ao Poder Executivo do Município de Rio Bonito.

**Art. 9º** – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar (originais e cópias):

- a) Formulário de Inscrição de Candidato (Anexo II) preenchido, indicando o segmento para o qual concorre;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência no Município;
- d) Comprovante de atuação do candidato em atividades culturais, no mínimo, 01 (hum) ano, considerando-se documentos hábeis à comprovação: matérias de jornais, declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, certificados e outros que atestem, efetivamente, a realização de atividades culturais pelo candidato, registro de classe ou outro meio idôneo;

### **VI – DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO ELEITOR**

**Art. 10** – Poderá se habilitar como eleitor qualquer cidadão que atenda aos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Ser residente no Município de Rio Bonito.
- c) Não tenha se inscrito como candidato.

**Art. 11** – No ato do cadastramento, o eleitor deverá apresentar (originais e cópias):

- a) Formulário de Cadastramento de Eleitor (Anexo III);
- b) Documento de identificação oficial com foto (que comprove a maioridade);
- c) Comprovante de residência em Rio Bonito.

## **DA ANÁLISE, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 12** – A Comissão Eleitoral publicará a lista preliminar de habilitados. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme **Anexo I**. Após o julgamento, será divulgada a lista final.

## **DAS NORMAS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

**Art. 13** – A eleição ocorrerá por meio de voto pessoal, secreto e intransferível, em cédula de papel rubricada por membros da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único:** É assegurado ao candidato habilitado o direito de voto, podendo votar em si mesmo ou em outro candidato de sua escolha, desde que devidamente cadastrado como eleitor e mediante apresentação de documento oficial com foto.

**Art. 14** – Cada eleitor habilitado poderá votar em **1 (um) único candidato** para cada um dos **4 (quatro) segmentos** culturais em disputa.

**Art. 15** – Encerrada a votação, a apuração será realizada de forma pública e por segmento.

**§1º** – Para cada segmento, será considerado eleito titular o candidato mais votado. O segundo candidato mais votado será o suplente.

**§2º** – Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo comprovado de atuação artística no município;
- b) Maior idade.

## **DO RESULTADO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** – O resultado da eleição será proclamado ao final da apuração e publicado no diário do Município, utilizado para os atos oficiais do Município.

**Art. 17** – Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura e no mural da Secretaria de Cultura.

**Art. 18** – Encerrado o processo, a relação dos eleitos será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para homologação e posse.

**Art. 19** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Bonito, 30 de março de 2026.

**Vagno Ferreira de Marins**  
**Secretário Municipal de Cultura**  
**Município de Rio Bonito**

## ANEXO I – CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

ETAPA	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL/OBS
1	Publicação do Edital	30/03/2026	Site Oficial / Jornal
2	Período de Inscrição (Candidatos e Eleitores)	01/04/2026 a 15/04/2026	Presencial ou E-mail
3	Análise da documentação pela Comissão	16/04 e 17/04/2026	Interno
4	Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados	20/04/2026	Site da Prefeitura
5	Prazo para Recursos (Inscrições)	22/04 e 23/04/2026	Presencial ou E-mail
6	Análise e julgamento dos Recursos	24/04 e 27/04/2026	Interno
7	Divulgação da Lista Final de Habilitados	28/04/2026	Site da Prefeitura
8	Período de campanha eleitoral	29/04 a 06/05/2026	-
9	<b>FÓRUM ELEITORAL (VOTAÇÃO E APURAÇÃO)</b>	<b>06/05/2026 Quarta-feira)</b>	<b>Sede da Cultura (09h às 16h)</b>
10	Proclamação dos eleitos	06/05/2026 (Quarta-feira)	Sede da Cultura (17h)
11	Publicação do resultado	11/05/2026	Site da Prefeitura
12	Encaminhamento para Homologação e Posse	A partir de 11/05/2026	Gabinete do Prefeito

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Tempo de Atuação Cultural em Rio Bonito: \_\_\_\_\_ anos.

### SEGMENTO DA CANDIDATURA (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO):

- Artesanato e Artes Plásticas
- Artes Cênicas (teatro, dança, ópera e circo)
- Música
- Literatura, Livro, Leitura e Cultura Popular

**DECLARAÇÃO:** Declaro conhecer e concordar com as normas do Edital de Convocação nº 01/2026, que cumpro todos os requisitos para a candidatura e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro, ainda, não ser detentor(a) de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III – FICHA DE CADASTRAMENTO DE ELEITOR

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:** Declaro, para os devidos fins, que sou maior de 18 anos, residente do município de Rio Bonito, e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Recorrente: \_\_\_\_\_

Objeto do Recurso:

Indeferimento de Inscrição

Resultado da Votação

Justificativa (Fatos e Fundamentos):

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V – PROGRAMAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL (06/05/2026)

**Local: Sede da Secretaria Municipal de Cultura (R. Monsenhor Antônio Souza Gens, 23 - Centro)**

HORÁRIO	ATIVIDADE
09:00h - 16:00h	Período de Votação
A partir das 16:00h	Apuração pública dos votos e proclamação do resultado

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Sr..... realizou nesta data a inscrição como ( ) candidato ( ) eleitor, indicado por esta instituição, ao Processo de Eleição dos Conselheiros de Cultura do Município de Rio bonito, que irão compor o Conselho Municipal de Cultura de Rio bonito para o mandato.

Fica desde já ciente o inscrito que deverá acompanhar a validação da sua candidatura nos termos do edital.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**Assinatura do servidor:** \_\_\_\_\_